



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1815ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 13 de janeiro de 2023, às 16h00.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 002/2023, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a minuta 1 da revisão da PL.2030.03 – POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA, Revisão 2.0, que visa estabelecer diretrizes relacionadas às práticas de governança e de controle de negócios que envolvam investimentos em participações societárias futuras, diretas ou indiretas, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002724/2022-16.

3.1.1. Resolução 605/2023: Manifestar-se favorável a revisão da PL.2030.03 – POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 003/2023, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a minuta 2 da NR.2020.01 – NORMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODERN, Versão 1.0. Esta norma aplica-se a todas as Unidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, estando incluída a Sede (suporte administrativo), o Porto de Natal PORNAT, o Terminal Salineiro de Areia Branca/RN - TERSAB e a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC). Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.006419/2022-01.

3.2.1. Resolução 606/2023: Aprovar a NR.2020.01 – NORMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODERN.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 004/2023, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a minuta 4 da revisão da PL.2030.02 – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS, Revisão 2.0, atendendo o disposto na Lei 13.303/2016 em seu art. 8º, inciso VII, e o Decreto 8.945/2016, art. 13, inciso VII. A referida política foi elaborada nos termos da legislação em vigor e estabelece diretrizes e os procedimentos a serem observados pela CODERN, Autoridade Portuária dos Portos de Natal, de Areia Branca e de Porto de Maceió, seus principais públicos estratégicos, que possuam interesse nos trabalhos e atuação da Companhia, compreendidos como partes

interessadas (steakholders), assegurando a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nas transações. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000231/2021-61.

3.3.1. Resolução 607/2023: Manifestar-se favorável a revisão da PL.2030.02 – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 18/01/2023.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial

Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário dos Órgãos Colegiados Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 13/01/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 16/01/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 16/01/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6721494** e o código CRC **C9547B5A**.



Referência: Processo nº 50902.000178/2023-60



SEI nº 6721494

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320